



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.110**  
**(23 /11/2010)**

*Designa Juiz de Direito para  
exercer a Jurisdição Eleitoral  
na 13ª Zona (Penedo), por  
um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido no Memo nº 286, de 05/11/10, originário da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato do término do biênio do Juiz Eleitoral da 13ª Zona – Penedo – AL, Exm.º Sr.º Dr.º Juiz **LUCIANO AMÉRICO GALVÃO FILHO**, a ocorrer no dia 06/12/10, conforme Resolução TRE-AL nº 14.860/2008;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**CONSIDERANDO** que por força do art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002, o biênio do atual titular da 13ª Zona foi prorrogado até a data de diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições 2010, fixada por este Tribunal para o dia 16/12/2010;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**CONSIDERANDO** que o Doutor **CLAUDEMIRO AVELINO DE SOUZA**, dentre os Magistrados daquela Comarca, é o que há mais tempo não exerce a titularidade de função eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir do dia 17/12/2010, o Exm.º Sr. Dr. **CLAUDEMIRO AVELINO DE SOUZA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Penedo, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da **13ª Zona (Penedo)**.

**§ 1º.** O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

**§ 2º.** O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

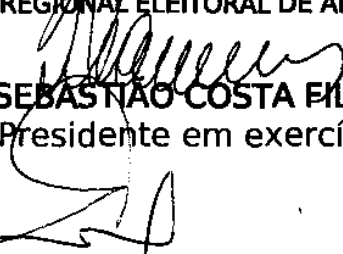
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 23 de novembro de 2010.

  
Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

  
Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO  
Vice-Presidente em exercício

  
Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS  
Juíza

  
Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO  
Juiz

  
Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR  
Juiz

  
Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA  
Juiz

  
Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15110, de 23/11/2010, foi conferida na 119ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 247 em 24/11/10, à(s) fl(s). 03/04. Eu, [Assinatura], lavrei a presente certidão, em Maceió, em 24/11/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Acompanhamento e  
Registros Plenários